



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 43 de 18 de abril de 2018

ALTERA ANEXOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 30 DE 06 DE  
MARÇO DE 2014, NO QUE  
ESPECIFICA.

O Povo do Município de Divino, por seus representantes junto à Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº. 30 de 06 de Março de 2014, no que especifica:

CLASSE DE CARGO Nº DE CARGOS Nº DE CARGOS POR EXTENSO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO: 80 Oitenta  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 130 Cento e trinta

Art. 2º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 30, de 06 de Março de 2014, no que especifica:

CLASSE DE CARGO Nº DE CARGOS


AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO: 80  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 130

Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de abril de 2018.

  
**GILVAN PINHEIRO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 04/04/2018  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável